

**ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE
PAREMIOLOGIA**
ESTATUTO

Art. 1º – Denominação

A “Associação Internacional de Paremiologia”, adiante designada por “AIP-IAP”, é uma instituição cultural sem fins lucrativos, regida pela legislação portuguesa.

Art. 2º – Localização

A “AIP-IAP” tem a sua sede na Rua Chefe António Afonso, nº 29 – 2º Esqº / 8800-636 Tavira (Algarve, PORTUGAL), podendo ter representações temporárias em qualquer outro País do espaço lusófono ou da União Europeia.

Art. 3º – Finalidades

A “AIP-IAP”, constituída por tempo indeterminado, afirma-se pela sua natureza cultural, é estranha a qualquer ideologia política ou religiosa e visa a concretização das seguintes finalidades:

- promover a realização de estudos no âmbito da paremiologia a nível internacional;
- organizar ciclos de conferências internacionais com a periodicidade e a localização que se revelarem adequadas à valorização da herança cultural paremiológica;
- publicar anualmente um boletim informativo – *ADAGIUM* – sobre o estado de arte da investigação paremiológica a nível internacional;
- facilitar o intercâmbio e a difusão da informação paremiológica e de áreas culturais próximas através do estabelecimento de redes informáticas internacionais;
- encorajar a cooperação internacional entre académicos e associações trabalhando em paremiologia e áreas científicas afins;
- incentivar jovens investigadores para a realização de estudos paremiológicos visando a defesa e preservação do património cultural dos Países de que são cidadãos;
- estabelecer programas de acção educativa com entidades oficiais públicas ou privadas, de âmbito nacional ou internacional, destinados à transmissão da cultura paremiológica.
- § – a língua de comunicação internacional para a concretização das finalidades da “AIP-IAP” é o Inglês. Contribuições específicas relacionadas com a publicação de projectos de investigação ou outros no boletim informativo e a apresentação de comunicações em conferências podem ser feitas em qualquer outra língua, desde que sejam acompanhadas de um resumo em Português e Inglês.

Art. 4º – Categorias de associados

A “AIP-IAP” comporta um número ilimitado de associados ordinários, agrupados em duas categorias:

- individuais;
- colectivos.

**INTERNATIONAL ASSOCIATION OF
PAREMIOLOGY**
CONSTITUTION

Art. 1. – Name

The “International Association of Paremiology”, hereinafter “AIP-IAP”, is a non-profit cultural organization governed by Portuguese law.

Art. 2. – Location

The “AIP-IAP” has located its headquarters at Rua Chefe António Afonso, nº 29 – 2º Esqº / 8800-636 Tavira (Algarve, PORTUGAL), and could locate temporary offices in any other country in the Lusosphere or European Union.

Art. 3. – Purposes

The “AIP-IAP”, established for an indeterminate period, is characterized by its cultural nature and is separate from any political or religious ideology. Its purposes are as follows:

- to promote the realization of studies in the area of paremiology internationally;
- to organize a series of international conferences that occur at adequate intervals and are held in appropriate locations to value the cultural paremiological heritage;
- to publish an annual newsletter – *ADAGIUM* – on state of paremiological research internationally;
- to facilitate the exchange and the diffusion of paremiological information and related areas through the establishment of international network-based information systems;
- to encourage international cooperation between academics and associations working in paremiology and related scientific areas;
- to motivate young researchers to conduct paremiological studies with the purpose of defending and preserving the cultural heritage of the countries of which they are citizens;
- to establish official educational programs nationally and internationally in the public and private sectors aiming at the transmission of paremiological culture;
- § – the language of international communication for the realization of the purposes of the “AIP-IAP” is the English language. Certain contributions such as presentations at conferences and the publication of research and other projects in the newsletter can be conducted in any other language, provided that these contributions are accompanied by a summary in Portuguese and English.

Art. 4. – Categories of Membership

The “AIP-IAP” is composed of an unlimited number of ordinary members, grouped in two categories:

- individual;
- group.

A “AIP-IAP” pode reconhecer com o título de “Honorário” os associados ou outras personalidades do mundo da cultura que tenham contribuído para o engrandecimento da “AIP-IAP”. Os associados honorários estão isentos do pagamento da jóia e das quotas anuais.

Art. 5º – Qualidade de associado

1. – A qualidade de associado da “AIP-IAP” adquire-se através de inscrição accite pela Direcção e pelo pagamento da respectiva quota anual.
2. – A resignação da qualidade de associado da “AIP-IAP” torna-se efectiva após o envio de carta dirigida à Direcção no fim de cada ano civil.
3. – A qualidade de associado da “AIP-IAP” extingue-se ao fim de um ano sem pagamento efectivo da correspondente quota anual, salvo se entretanto houver aviso em contrário dirigido à Direcção e tiver sido paga a respectiva quota.

Art. 6º – Deveres e direitos dos associados

1. – Os associados da “AIP-IAP” gozam dos seguintes deveres:
 - pagar a jóia, o diploma e a quota anual;
 - aceitar os cargos para que forem eleitos;
 - pugnar pelo engrandecimento intelectual e humanístico da “AIP-IAP”.
2. – Os associados da “AIP-IAP” gozam dos seguintes direitos:
 - apresentar por escrito à Direcção propostas para entrada de novos associados;
 - requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária;
 - recorrer das deliberações dos órgãos da “AIP-IAP”.

Art. 7º – Órgãos da “AIP-IAP”

Os órgãos sociais da “AIP-IAP” são: a *Assembleia Geral*, a *Direcção*, o *Conselho Consultivo* e o *Conselho Fiscal*.

Art. 8º – Da Assembleia Geral

1. – A *Assembleia Geral* da “AIP-IAP”, aberta a todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, realiza-se de dois em dois anos, e tem as seguintes competências:
 - eleger os representantes à mesa da Assembleia Geral – composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um secretário – bem como a Direcção, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal;
 - aprovar o plano de actividades e o relatório de contas;
 - empossar novos associados;
 - sugerir e aprovar associados honorários;
 - fixar os valores da jóia e da quota anual;
 - aprovar/alterar o Estatuto da “AIP-IAP”;
 - dissolver a “AIP-IAP”.

The “AIP-IAP” may recognize with the title of “Honorary” those members and other individuals from the world of culture that have contributed to the advancement of the “AIP-IAP”. Honorary members are exempted from the payment of fees and annual dues.

Art. 5. – Membership Standing

1. – “AIP-IAP” membership is acquired by means of registration that is accepted by the Board of Directors and by the payment of the respective annual dues.
2. – The resignation of “AIP-IAP” membership becomes effective when the resigning member sends a letter of resignation to the Board of Directors at the end of the calendar year.
3. – “AIP-IAP” membership is terminated at the end of a year if the payment of the corresponding annual dues has not been made unless there is acknowledgement to the contrary addressed to the Board of Directors that the respective dues have been paid.

Art. 6. – Duties and Rights of Members

1. – Members of the “AIP-IAP” have the following duties:
 - to pay the entrance fees, certificate and annual dues;
 - to accept the positions to which they have been elected;
 - to strive for the intellectual and humanistic advancements of the “AIP-IAP”.
2. – Members of the “AIP-IAP” have of the following rights:
 - to submit written proposals for new members to the Board of Directors;
 - to request the convening of the Extraordinary General Assembly;
 - to petition the deliberations of “AIP-IAP” bodies.

Art. 7. – Bodies of the “AIP-IAP”

The “AIP-IAP” has the following bodies: the *General Assembly*, the *Board of Directors*, the *Advisory Board* and the *Finance Board*.

Art. 8. – The General Assembly

1. – The *General Assembly* of the “AIP-IAP”, which is rightfully open to all members, convenes every two years and has the following powers:
 - to elect the representatives of the General Assembly – composed of the President, the Vice-President, and the Secretary – as well as those of the Board of Directors, the Advisory Board and the Administrative Board;
 - to approve the plan of activities and financial report;
 - to induct new members;
 - to nominate and approve new honorary members;
 - to determine the amount to be paid for fees and annual dues;
 - to approve/modify the Constitution of the “AIP-IAP”;
 - to dissolve the “AIP-IAP”.

2. – A *Assembleia Geral* decide independentemente do número associados presentes (real ou virtualmente), excepto se um mínimo de dois terços desses associados declarar que não há quorum.
 3. – A *Assembleia Geral* decide por maioria simples do número de associados presentes (real ou virtualmente), excepto para alteração do Estatuto ou dissolução da “AIP-IAP” em que se exige a presença de um mínimo de dois terços dos associados no pleno gozo dos seus direitos.
- § – cópias das actas da *Assembleia Geral* serão enviadas para todos os associados da “AIP-IAP”.

Art. 9º – Da Direcção

1. – A *Direcção* da “AIP-IAP” – eleita por dois anos – é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal, e tem as seguintes competências:
 - representar a “AIP-IAP”, cumprir e fazer cumprir o regulamento;
 - planear as actividades da “AIP-IAP”, particularmente a organização do Colóquio Interdisciplinar sobre Provérbios, que pode ser delegada noutra associado;
 - executar as tarefas que forem confiadas pela Assembleia Geral da “AIP-IAP”;
 - editar o boletim informativo da “AIP-IAP”, tarefa que pode ser delegada noutra associado;
 - gerir os recursos financeiros da “AIP-IAP”, protegendo os seus interesses;
 - propor candidatos para o Conselho Consultivo da “AIP-IAP”;
 - aceitar propostas de novos associados para a “AIP-IAP”.
 2. – A *Direcção* é solidária no que respeita à responsabilidade dos seus actos e deve reunir-se pelo menos uma vez por ano.
 3. – A *Direcção* decide por maioria simples do número de membros presentes (real ou virtualmente); em caso de paridade, o Presidente tem voto de desempate.
- § – cópias das actas da *Direcção* serão enviadas para os associados da “AIP-IAP” quando estes solicitarem.

Art. 10º – Do Conselho Consultivo

1. – O *Conselho Consultivo* da “AIP-IAP” é constituído por associados representativos de várias tendências paremiológicas especialmente não representadas na Direcção.
2. – O *Conselho Consultivo* da “AIP-IAP” aconselha a Direcção nas suas actividades e apoia as suas decisões em matérias relacionadas com a visão estratégica da “AIP-IAP”.
3. – Os membros do *Conselho Consultivo* da “AIP-IAP” são eleitos por um período de dois anos e não podem ser reeleitos duas vezes consecutivas.

Art. 11º – Do Conselho Fiscal

2. – Voting shall be conducted by the *General Assembly* regardless of the number of members present (really or virtually), unless a minimum of two-thirds of those members declare that there is no quorum.
 3. – The *General Assembly* resolutions shall be decided by a simple majority of the members present (really or virtually), except for amendments to the Constitution or dissolution of the “AIP-IAP”, in which case it is required that at least two-thirds of members are rightfully present.
- § – copies of the minutes of the *General Assembly* shall be sent to all members of the “AIP-IAP”.

Art. 9. – The Board of Directors

1. – The “AIP-IAP” *Board of Directors* – elected for terms of two years – is composed of the President, Vice President, Secretary, Treasurer and Voter, and has the following powers:
 - to represent the “AIP-IAP”, to keep and to enforce the regulations;
 - to plan the activities of the “AIP-IAP”, particularly the organization of the Interdisciplinary Colloquium on Proverbs, which can be delegated to another member;
 - to carry out the tasks that are entrusted by the General Assembly of the “AIP-IAP”;
 - to publish the newsletter of the “AIP-IAP”, a task that may be delegated to another member;
 - to manage the financial resources of the “AIP-IAP”, thereby protecting their interests;
 - to nominate candidates for the Advisory Board of the “AIP-IAP”;
 - to accept proposals for new members of the “AIP-IAP”.
 2. – The *Board of Directors* shall show solidarity concerning the responsibility of its actions, and shall assemble at least once a year.
 3. – The *Board of Directors* shall decide by a simple majority of the members present (really or virtually); in case of parity, the President casts the deciding vote.
- § – copies of the minutes of the *Board of Directors* shall be sent to members of the “AIP-IAP” at their request.

Art. 10. – The Advisory Board

1. – The *Advisory Board* of the “AIP-IAP” is composed of representative members belonging to several paremiological trends, mainly those that are not represented by the Board of Directors.
2. – The *Advisory Board* of the “AIP-IAP” advises the Board of Directors in its activities and supports its decisions in matters relating to the strategic vision of the “AIP-IAP”.
3. – Members of the “AIP-IAP” *Advisory Board* are elected for a term of two years and may not be reelected twice in succession.

Art. 11. – The Finance Board

O *Conselho Fiscal* da “AIP-IAP” é composto por três membros, não necessariamente associados, que verificam o relatório anual do Tesoureiro e informam a Assembleia Geral acerca da sua auditoria.

Art. 12º – Disposições finais

1. – As receitas da “AIP-IAP” provêm da quotização dos associados e dos donativos atribuídos por entidades públicas ou privadas.
2. – Em caso de dissolução da “AIP-IAP”, os fundos existentes serão usados pela Direcção em conformidade com as finalidades indicadas no Art. 3º do presente Estatuto.
3. – Este Estatuto – escrito nas línguas Portuguesa e Inglesa – entra em vigor após ter sido aprovado na reunião de constituição da “AIP-IAP”, em Tavira.

The *Finance Board* of the “AIP-IAP” is composed of three individuals, not necessarily members, which check the annual report of the Treasurer and inform the General Assembly about its audit.

Art. 12. – Final Provisions

1. – Revenues of the “AIP-IAP” come from member fees and annual dues, and from public and private donations.
2. – In the event of dissolution of the “AIP-IAP”, remaining funds will be used by the Board of Directors in accordance with the purposes listed in Art. 3. of this Constitution.
3. – This Constitution – written in Portuguese and English – shall enter into effect after being approved at the meeting of the establishment of “AIP-IAP”, in Tavira.